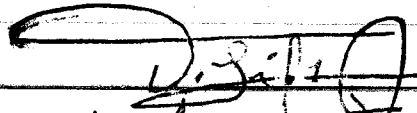
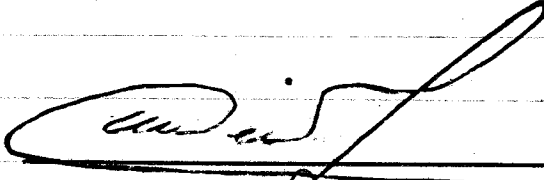


de Dourados, em 8 de julho de 1967.


~~Desdato Leonardo da Silva~~
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, as Fls nº 37 do Livro nº 1 de Lei Municipal.


Mário Olimpio Medeiros
Secretário Geral.

Lei Nº 87, De 8 de julho de 1967.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

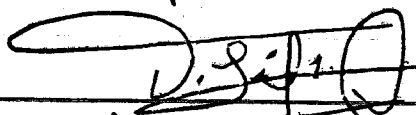
Art. 1º Fica aberto um crédito especial de R\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos), destinado ao pagamento de aluguel do salão, destinado à sub-Prefeitura do distrito de Lagoa Bonita, neste Município digo Municípios.

Art. 2º Para fazer a despesa decorrente do artigo 1º da presente Lei, autorizo-se ao chefe do Tre-

cutivo Municipal a anular, parcialmente, em igual importância a seguinte dotação orçamentária do presente exercício: Setor de Água e Esgoto - 3.00.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Vencimentos de 1 escrivão.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 8 de julho de 1967.



~~Deodato Leonardo da Silva~~
Prefeito Municipal

Registrado na Sec. Geral da Prefeitura Municipal as Fls. 34 do Livro nº 1 de Lei Municipal.



Mário Olimpio Medeiros
Secretário Geral